

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 115 | Quinta-feira, 22/06/2023

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Gabinetes de Autoridades</b> .....	<b>2</b>
Secretaria de Apoio Especializado .....	2
Corregedor .....	2
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>4</b>
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável .....	4
Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos ...	4
Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações .....	6
Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear .....	6
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>9</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	9
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais .....	9
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	12
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	12
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	18
Serviço de Gestão de Informações Funcionais .....	19
Diretoria de Saúde .....	20
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	21
Diretoria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira das Representações do TCU nos Estados .....	21

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

**Presidente**

BRUNO DANTAS

**Vice-Presidente**

VITAL DO RÉGO FILHO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 37-SEAE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no dia 20/06/2023, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

---

PORTARIA-TCU Nº 38-SEAE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no dia 21/06/2023, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

---

PORTARIA-TCU Nº 39-SEAE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 21/06/2023, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

**GABINETES DE AUTORIDADES****SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

**FUNDAMENTO:** Resolução-TCU nº 107/1998; Portaria-TCU nº 62/2006, alterada pela Portaria-TCU nº 137/2009; e Portaria-TCU nº 9/2023.

Em 21 de junho de 2023.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do Ministro abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 3 dos autos, informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da aludida Portaria-TCU nº 9, de 4/1/2023, por envolver despesa de pequeno vulto, a que alude o art. 7º da Portaria-TCU nº 193, de 20/7/2018.

CARGO/NOME	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR
MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES.	21 a 27/05/2023	R\$ 472,11 (quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos).

(TC 019.625/2023-5).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

**CORREGEDOR****PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno e no art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o plano de correção e inspeção do segundo semestre de 2023, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

**ANEXO I À PORTARIA-CORREG Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2023.****PLANO DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2023****1. QUANTIDADE E TEMAS DAS FISCALIZAÇÕES**

1.1 Serão realizadas três fiscalizações na modalidade inspeção ou visitas técnicas, definidas a partir de critérios de risco e relevância, nos seguintes temas e unidades básicas:

1.1.1 Gestão da Tecnologia e da Inovação: SEGEPRES e SEGECEX;

1.1.2 Valores Externos e Resultados Concretos Produzidos pelo Controle: SEGEPRES e SEGECEX;

1.1.3 Fluxo e Tempestividade na gestão dos processos de controle externo e aplicação da Resolução-TCU 349/2022: SEGECEX e GABINETES.

**2. OBJETIVOS GERAIS DAS FISCALIZAÇÕES**

2.1 São objetivos gerais de todas as fiscalizações deste plano:

2.1.1 atuar de forma estratégica, a fim de obter visão sistêmica do funcionamento do Tribunal em temas relevantes e com alto impacto no controle externo;

2.1.2 avaliar os riscos associados à eficiência e à eficácia para o alcance dos objetivos estratégicos do TCU, segundo os procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades organizacionais chaves para o tema avaliado;

2.1.3 contribuir, a partir de recomendações de melhorias ou reforço de boas práticas, para o contínuo aperfeiçoamento do TCU nos temas objeto das fiscalizações.

2.2 As fiscalizações têm como objetivo específico avaliar a atuação das unidades considerando os objetivos estratégicos do TCU constante do PET 2023-2028, bem como a gestão processual a saber:

2.2.1 A fiscalização no tema Gestão da Tecnologia e Inovação: atuação das unidades na implementação dos objetivos estratégicos “gerir tecnologia e segurança da informação no TCU de modo a maximizar a geração de valores externos” e “gerir pessoas, conhecimento, cultura e inovação no TCU de modo a maximizar a geração de valores externos”, associados ao Valor Interno Transparência, Integridade, Equidade e Eficiência da Gestão do Tribunal, (PET - 2023/2028);

2.2.2 A fiscalização no tema Valores Externos e Resultados Concretos Produzidos pelo Controle: atuação das unidades na implementação dos objetivos estratégicos “contribuir para credibilidade das contas públicas” e “contribuir para a regularidade e a economicidade de atos e contratos”, “contribuir para a efetividade das políticas públicas” e “contribuir para a responsabilidade na gestão pública”, associados ao Valores Externos constantes do PET - 2023/2028;

2.2.3 A fiscalização no tema Fluxo e Tempestividade na gestão dos processos de controle externo e aplicação da Resolução-TCU 349/2022: avaliação das unidades no alcance do Resultado-Chave transversal, associado a todos valores externos do PET, “Garantir a atuação tempestiva de 80% dos processos autuados”.

**3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS**

3.1. avaliação documental, de sistemas de informações, entrevistas e oficinas com gestores do TCU, a fim de conhecer a organização, o funcionamento e os processos de trabalho das unidades técnicas chaves nos temas das fiscalizações objeto deste plano;

3.2. coletar informações por meio de entrevistas, sistemas de informações e entrevistas sobre o andamento das eventuais ações previstas nos planos institucionais, eventuais indicadores e metas de desempenho, avaliações de riscos, sistemas de informação e atualização dos processos de trabalho, com foco nos temas das fiscalizações objeto deste plano;

3.3. elaborar relatório final apresentando: (i) diagnóstico realizado a partir da fiscalização; (ii) e boas práticas e oportunidades de melhoria segundo levantamento dos principais riscos associados ao cumprimento dos objetivos estratégicos do TCU nas temáticas examinadas neste plano, bem como à gestão de processos de controle externo.

#### 4. CRONOGRAMA PROVÁVEL E ESFORÇO DE TRABALHO

4.1. a fiscalização sobre o tema Gestão da Tecnologia e Inovação deverá ser realizada entre os meses de agosto e setembro de 2023, com previsão de esforço de 50 HDF;

4.2. a fiscalização sobre o tema “Valores Externos e Resultados Concretos Produzidos pelo Controle” deverá ser realizada entre os meses de setembro e outubro de 2023, com previsão de esforço de 60 HDF;

4.3. a fiscalização sobre o tema “Fluxo e Tempestividade na gestão dos processos de controle externo e aplicação da Resolução-TCU 349/2022” deverá ser realizada entre os meses de agosto e setembro de 2023, com previsão de 40 HDF.

VITAL DO RÊGO

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS**

### **ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO AUDEDUCAÇÃO Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Designa servidor para produção de conhecimento acerca do tema “distribuição e repasses do Salário-Educação aos entes da federação”

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 42 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a situação-problema cadastrada no sistema *Conhecer* acerca da Qualidade do gasto, transparência e accountability na educação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estratégia para atuação da AudEducação no Salário Educação, sabidamente a segunda mais relevante fonte de financiamento da Educação Pública, logo depois do Fundeb;

CONSIDERANDO as informações iniciais obtidas no pré-levantamento sobre financiamento público da Educação Brasileira, com foco em gastos federais, incluindo a legislação aplicável, órgãos envolvidos, fundos de financiamento, sistemas e trabalhos anteriores do TCU, entre outros aspectos relevantes, realizado no ano de 2017 com o fim de subsidiar Levantamento sobre Financiamento Educacional (TC 027.502/2018-0);

CONSIDERANDO a proposta de auditoria de conformidade consignada no Apêndice “A”, item “I”, do relatório de Levantamento lançado no TC 027.502/2018-0, com o fim de avaliar a regularidade nas movimentações bancárias relativas à complementação no Salário-Educação, bem como, no que diz respeito à cota-parte da União, a regularidade quanto à destinação desses recursos;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 do Acórdão TCU 2.687/2021-Plenário, exarado nos autos do TC 023.708/2019-0 (Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas contas do FNDE de 2019), onde foram determinados ajustes nos procedimentos do FNDE para o Salário Educação, em especial no que toca ao cálculo dos coeficientes para distribuição de cotas estaduais, do DF e municipais; à equalização de valores distribuídos a estes entes no ano de 2019; e à realização de compensações de cotas pendentes em 2019 e exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que referidos subitens 9.2.1 a 9.2.3 do Acórdão TCU 2.687/2021- Plenário estão sendo monitorados em processo autônomo (TC 003.422/2022-4), no qual a primeira instrução técnica aponta, até o momento, para o cumprimento parcial das determinações;

CONSIDERANDO o Acórdão 3.197/2020-P e as instruções das peças 1 e 3 do TC 028.233/2020-4, que tratou de representação da equipe que atuou na Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas contas do FNDE de 2019 (Fiscalis 195/2019 - TC 023.708/2019-0), onde foram levados às considerações superiores indícios de irregularidade no FNDE relacionadas ao Salário-Educação;

CONSIDERANDO que a produção de conhecimento tem como objetivo realizar estudos, análises e verificações que visam obter e construir conhecimento sobre o universo do controle ou sobre objetos de controle, tendo como fim melhor direcionar as ações do Tribunal no exercício do controle externo (art. 2º, inciso VII, da [Portaria-TCU 85/2014](#) e Anexo à [Portaria-Segecex 14/2014](#)),

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JUNIOR, matrícula TCU nº 4234-0, lotado na 2ª Diretoria Técnica da AudEducação, para, nos períodos de 21/6, 22/6, 26 a 28/6 e 30/6/2023 (6 HDFs); 3/7, 5/7, 7/7 a 14/7/2023 (8 HDFs); 5/9 e 6/9 e 11/9 a 22/9/2023 (10 HDFs), elaborar relatório de produção de conhecimento acerca do tema “distribuição e repasses do Salário-Educação aos entes da federação”, de modo a verificar a conveniência e oportunidade de realização de ação de controle específica no tema, conforme previsto na Ação 139 do Plano Operacional da AudEducação.

Art. 2º A designação do servidor implica dedicação integral, com prejuízo das demais atribuições, e deverá contemplar relatório contendo visão geral do objeto de estudo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

I- órgãos e entidades federais responsáveis pelo gerenciamento/operacionalização/distribuição dos recursos do Salário Educação, com ênfase nos atuais procedimentos adotados por FNDE e INEP;

II - legislação de referência e jurisprudência predominante no TCU;

III - identificação de objetivos; finalidades; beneficiários; principais *stakeholders*; indicadores; fontes de informação; sistemas de acompanhamento, monitoramento e avaliação; valores distribuídos nos últimos cinco anos, entre outros elementos caracterizadores da natureza dos recursos e de suas formas de distribuição e utilização;

IV - trabalhos relevantes já realizados pelo TCU, com destaque para o atual estágio de cumprimento de determinações e recomendações mais recentes; e, dentro do possível, da Controladoria-Geral da União, Unidades de Auditoria Interna do MEC e do FNDE e de outras instâncias;

V - vulnerabilidades, riscos e/ou pontos de atenção que evidenciem potenciais objetos de controle; e

VI - proposta de ação de controle específica no tema para futura atuação da AudEducação.

VI - minuta de Proposta de Fiscalização (PFIS), em apêndice do relatório, contendo dados sobre objetivos da ação de controle; função, subfunção, programas de governo, ações orçamentárias, órgão máximo e UJs relacionadas; riscos, oportunidades, materialidade, relevância, retorno ou benefícios esperados da ação de controle, prazos e estimativa de HDs necessários para a fiscalização a ser realizada.

Parágrafo único - O trabalho deve ter como paradigma o documento “[Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle](#)” e a página do SharePoint “[Controle Externo](#)”, de forma que os elementos que permitam planejar o futuro trabalho assegurem que a fiscalização seja conduzida de uma maneira eficiente e eficaz e visando reduzir os riscos de auditoria;

Art. 3º Para execução das atividades poderão ser solicitadas informações mediante diligências (item 1.3 do Anexo à Portaria-Segecex 14/2014), realizadas reuniões com as partes interessadas, requisitado apoio técnico do Núcleo de Dados da Secex Desenvolvimento Sustentável, bem assim outras medidas que se fizerem pertinentes.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo Diretor BERTRAND DE MATOS MOURA, titular da 2ª DT/AudEducação e, em sua ausência, pelo substituto em exercício.

Art. 5º A alocação dos 24 HDs previstos na produção de conhecimento será registrada no sistema *Planejar*.

Art. 6º O relatório final do trabalho deverá constar do respectivo processo administrativo que encampa a produção de conhecimento, e ser encaminhado ao supervisor, para análise e posterior submissão à consideração superior.

ANA PAULA SILVA DA SILVA  
Auditora-Chefe da AudEducação

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES**

**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM ENERGIA ELÉTRICA E NUCLEAR**

## **PORTARIAS**

PORTARIA-AUDELÉTRICA Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Delega e subdelega competências ao Auditor-Chefe Adjunto, aos diretores e aos assessores da AudElétrica para a prática dos atos que especifica.

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM ENERGIA ELÉTRICA E NUCLEAR, com base nos arts. 12 a 15 da Lei 9.784/1999, e no uso de suas atribuições conferidas nos arts. 42 e 85 da Resolução-TCU 347/2022, no art. 25 da Resolução-TCU 332/2021, nos arts. 1º, 2º e 6º da Portaria-Segecex 1/2023, nos arts. 7º e 10º da Portaria SecexEnergia 1/2023 e nas portarias de competência do Ministro Presidente e dos Ministros Relatores, resolve:

Art. 1º Delegar ao Auditor-Chefe Adjunto e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto, competência para se manifestarem em documentos e processos administrativos e de controle externo desta Unidade de Auditoria Especializada, bem como para praticarem atos administrativos de competências da Auditora-Chefe.

Art. 2º Delegar competência aos Diretores desta Unidade de Auditoria Especializada e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

- I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;
- II - encaminhar processos à Presidência para inclusão em sorteio eletrônico, nos termos da Resolução-TCU 346/2022;
- III - arquivar documentos e encerrar, à exceção de processos de controle externo, os processos administrativos que tenham cumprido o objetivo para o qual foram constituídos;

IV - dar imediata ciência ao relator sobre a autuação de processo de alto risco e relevância, nos termos do art. 4º, §7º, da Resolução-TCU 349/2022, e de Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 9º, I, da Resolução-TCU 215/2008;

V - autorizar teletrabalho dos servidores sob sua supervisão e realizar os devidos registros, nos limites e termos previstos no art. 14 da Portaria-TCU 9/2022, e suas alterações, e em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações;

VI - assinar as portarias de fiscalização referentes aos trabalhos sob sua supervisão, observando o limite de homens/dia (HDs) autorizados para a ação de controle constante do Plano Operacional desta Unidade de Auditoria Especializada ou da proposta de fiscalização aprovada pelo Relator ou Plenário, ou, em caso de desestatização, observando o número máximo de HDs estabelecido no inciso IV do art. 3º desta Portaria; e

VII - assinar ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização.

Art. 3º Subdelegar competência aos diretores desta Unidade de Auditoria Especializada e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Ministro-Relator, a prática dos seguintes atos:

I - deferir juntada de documentos, nos termos do art. 160, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

II - decidir sobre pedidos de vista e de cópia dos autos formulados pelas partes do processo ou por interessado reconhecido pelo relator, inclusive em processos sigilosos, nos termos dos arts. 59, VII e art. 88 da Resolução-TCU 259/2014;

III - autorizar inspeções, exceto em processos do tipo desestatização, constante do Plano Operacional desta Unidade de Auditoria Especializada ou da proposta de fiscalização aprovada pelo Relator ou Plenário, decorrentes de delegação de competência dos relatores, do colegiado ou de normativos do Tribunal ao titular da unidade técnica;

IV - autorizar inspeções em processos do tipo desestatização observando o limite de HDs de até duas vezes a quantidade de dias úteis para pronunciamento da unidade técnica, consoante prazos estabelecidos na IN-TCU 81/2018; e

V - deferir prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, assinando as correspondentes comunicações processuais, ou submeter pronunciamento sobre os pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência.

Art. 4º Delegar e subdelegar competência aos **assessores** desta Unidade de Auditoria Especializada e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Ministro-Relator, a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

II - encaminhar processos à Presidência para inclusão em sorteio eletrônico, nos termos da Resolução-TCU 346/2022;

III - encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente a esta Auditoria Especializada;

IV - arquivar documentos e encerrar, à exceção de processos de controle externo, os processos administrativos que tenham cumprido o objetivo para o qual foram constituídos;

V - decidir sobre pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos encerrados, inclusive os de natureza sigilosa, observando-se a ressalva prevista no caput do art. 93 da Resolução TCU 259/2014 e, quando for o caso, o disposto no art. 94 da mesma norma;

VI - decidir sobre pedidos de vista e de cópia dos autos formulados pelas partes do processo ou por interessado reconhecido pelo relator, inclusive em processos sigilosos, nos termos dos arts. 59, VII e art. 88 da Resolução-TCU 259/2014;

VII - instruir, encaminhar e encerrar os processos de solicitação de informação, de vista ou cópia de processos e de certidão a que se referem os incisos II, III, IV e V do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

VIII - deferir prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, assinando as correspondentes comunicações processuais, ou submeter pronunciamento sobre os pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência.

Art. 5º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente, dos Relatores ou da Segecex, quando couber, em conformidade com o § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 6º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta Portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e, eventualmente, do Secretário de Controle Externo de Energia e Comunicações.

Art. 7º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos e documentos poderão ser submetidos à Auditora-Chefe sempre que se entender conveniente.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-AudElétrica 1/2023.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Auditora-Chefe.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLENE COSTA NASCIMENTO  
Auditora-chefe

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****Diárias****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;**

ATIVIDADE(S): Workshop OKR Essentials e Reuniões Técnicas da AudEducação - Sistema Viajar nº 266/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 28 a 30/06/2023;

ATESTAÇÃO: AudEducação, SecexDesenvolvimento.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRI AS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ 2807-0	AUFC FC-3	27 a 28/06/2023	1,5	1,5	R\$ 649,00	R\$ 90,23	R\$ 883,27	R\$ 480,00	R\$ 1.363,27	R\$ 313,27	R\$ 1.050,00
ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO 7628-7	AUFC FC-5	27/06/2023 a 01/07/2023	4,5	4	R\$ 787,00	R\$ 240,60	R\$ 3.300,90	R\$ 480,00	R\$ 3.780,90	R\$ 630,90	R\$ 3.150,00

Em 21 de Junho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**  
**Diárias**

**Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL E PREVENÇÃO DE CONFLITOS;**

ATIVIDADE(S): Reunião Técnica da Comissão de Solução Consensual - 29-6-2023 - Sistema Viajar nº 307/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 29/06/2023;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
FERNANDA DEBIASI 5704-5	AUFC	28 a 29/06/2023	1,5	1,5	R\$ 600,00	R\$ 90,23	R\$ 809,77	R\$ 480,00	R\$ 1.289,77	R\$ 239,77	R\$ 1.050,00

Em 22 de Junho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**  
**Diárias**

**Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

ATIVIDADE(S): Curso Liderança Premium Edição Extraordinária para Pessoas Negras - Sistema Viajar nº 311/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 26 a 30/06/2023;

ATESTAÇÃO: Adgedam.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO 7650-3	AUFC FC-3	25 a 30/06/2023	5,5	4,5	R\$ 649,00	R\$ 270,68	R\$ 3.298,82	R\$ 480,00	R\$ 3.778,82	R\$ 0,00	R\$ 3.778,82

Em 22 de Junho de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: WILLIAM AGUIAR DA SILVA, matrícula 3416-9.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2814, conforme descrito acima.

Em 22 de junho de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor da DGO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**AUXÍLIO-FUNERAL**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990; Portaria-Segep nº 3/2023.

AUTORIZO o pagamento do auxílio-funeral, no valor equivalente a um mês dos últimos proventos recebidos, referente a gastos com o funeral do(a) servidor(a) aposentado(a).

Em 22/06/2023

REQUERENTE	SERVIDOR(A)/MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
KÉSIA BALDUINO DA SILVA	CRESO BALDUINO DA SILVA / 3359-6	19/06/2023

(TC 019.616/2023-6)

CRISCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

**CARGO EM COMISSÃO**  
**- Substituição -**

Em 21 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DELANIA NERES MOREIRA CESARIO VENANCIO, matrícula 3637-4, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Oficial de Gabinete - CC, código FC-3, ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 6276-6, AUFC, no período de 3/7/2023 a 14/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7990)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS, matrícula 8545-6, para substituir, no(a) Seger-2/Direp/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/6/2023.

(Número de controle: 7997)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 21 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, matrícula 8734-3, para substituir, no(a) AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, BRUNO MARTINELLO LIMA, matrícula 7610-4, no período de 10/7/2023 a 14/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7992)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 21 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, matrícula 4198-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, matrícula 5648-0, no período de 3/7/2023 a 14/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7989)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 21 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROSIANE JOANA DA COSTA BARBOSA, matrícula 9470-6, para substituir, no(a) AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, HELTON ONESIO DE SOUZA, matrícula 9457-9, no período de 3/7/2023 a 17/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7988)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA ROMERO MERÇON, matrícula 3355-3, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário, código FC-5, PAULA HEBLING DUTRA, matrícula 8421-2, no período de 22/6/2023 a 23/6/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7999)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BERNARDO LEIRAS MATOS, matrícula 7671-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI, matrícula 8681-9, no período de 10/7/2023 a 21/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7994)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BERNARDO LEIRAS MATOS, matrícula 7671-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro AUGUSTO NARDES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI, matrícula 8681-9, no período de 26/6/2023 a 8/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7993)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RÉGIS MARTINS FERREIRA, matrícula 3389-8, para substituir, no(a) Assessoria Parlamentar, o(a) Assessor, código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, matrícula 1073-1, no período de 3/7/2023 a 14/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7980)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RÉGIS MARTINS FERREIRA, matrícula 3389-8, para substituir, no(a) Assessoria Parlamentar, o(a) Assessor, código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, matrícula 1073-1, no período de 19/7/2023 a 28/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7981)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO, matrícula 5920-0, para substituir, no(a) Dilej/AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, CLAYTON FERREIRA DA SILVA, matrícula 8096-9, no período de 3/7/2023 a 14/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7977)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 22 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO RODRIGUES ALVES, matrícula 7699-6, para substituir, no(a) D2AudContratações/AudContratações/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, RONALDO SALDANHA HONORATO, matrícula 3529-7, no período de 26/6/2023 a 14/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7998)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FÉRIAS**  
**- Dispensa do período aquisitivo de férias -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/01/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2023, tendo como marco inicial a data de 26/07/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 21 de junho de 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	PROCESSO
JONATHAN MEIRELES DE AGUIAR/AUFC/12184-3	TC-017.979/2023-4

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA  
Diretora

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 22 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN / AUFC / 3463-0 / AUDTRANSFERENCIAS/SEGECEX	10/07/2023 a 04/08/2023	1ª	5º	18/07/2016 a 16/07/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: FUNDAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS/ENAP, INTRODUÇÃO À LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS/ENAP, Liderança e Gestão de Equipes/ENAP, ORÇAMENTO PÚBLICO/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 33380)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 22 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA / AUFC / 8678-9 / SENGE/SEGEDAM	10/07/2023 a 11/08/2023	1ª	2º	30/11/2014 a 28/11/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção/Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações/Enap - Escola Nacional de Administração Pública.				

(Solicitação Cesp nº 33293)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 22 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE RONALDO CARVALHO VASCONCELOS / TEFC / 1868-6 / SEPROC/SEGECEX	03/07/2023 a 16/08/2023	1ª	7º	03/07/2014 a 01/07/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Curso de Excel do Básico Avançado, Macro e VBA +Power BI/UDEM Y.				

(Solicitação Cesp nº 33360)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
- Deferimento -

Em 21 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
EDUARDO KHOURY ALVES / AUFC / 12155-0	***** GARCIA / COMPANHEIRO(A)	19/06/2023

(Solicitação Cesp nº 33341)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI  
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
- Deferimento -**

Em 21 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA NETO / AUFC / 9982-1	***** GOULART / Filho(a)	20/06/2023

(Solicitação Cesp nº 33364)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI  
Chefe do SGF

**DIRETORIA DE SAÚDE**

**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designação de médico contratado para atuar como médico perito do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-Segep nº 23, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o médico ALBERTO STOPPE JUNIOR - CRM-SC 11223 / RQE 5788 e 13135 para atuar como médico perito em avaliação pericial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde, sendo que o profissional estará na presença do periciando na Rua Demetrio Ribeiro, 51, sala 805, Koerich Beiramar Office, Centro - Florianópolis/SC, e a distância com a perícia médica do TCU no Edifício Sede do Tribunal - Diretoria de Saúde, em 26/6/2023, às 11h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor

PORTARIA-DSAUD Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designação de médico contratado para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-Segep nº 23, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a médica MARIELA DE PAULA ANDRAUS - CRM-DF 22674 / RQE 13952 para compor o corpo clínico da junta médica oficial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde a ser realizada na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 22/6/2023, às 8h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS REPRESENTAÇÕES DO TCU NOS ESTADOS**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023, e pelo inciso VI, art. 3º, da Portaria-Secof nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Execução Orçamentária das Representações do TCU nos Estados (SEO/Diex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 22 de junho de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	Reconhecimento de dívida referente a repactuação de preços do extinto Contrato nº 2/2018, com vigência até 02/05/2023, cujo objeto consistiu na prestação de serviços continuados de limpeza/copeiragem, recepção e transporte nas dependências da Representação do TCU no Estado de São Paulo - REP-SP.	2022	R\$ 4.410,81	TC-008.126/2023-2

SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES  
Diretor(a) da Diex - Substituto(a)